



Prefeitura Municipal de Brejão
Pernambuco

PORTEIRA N° 30/86.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco,
no uso das atribuições que lhe confere o cargo, tendo em vista o disposto no
inciso I do art. 37 da CL 285/70:

H E S O L V E

Art. 1º - Decreta feriado no dia 20 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - O feriado de que trata o artigo 1º, é concedido em função do dia dos comerciários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ENCARTE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO EM 12 de outubro de 1986.


- André Luiz Pinto Cabral -

- Prefeito -